



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## **EMENDA DE Nº CM 023 /2014** **(Ao Projeto de Lei Complementar PLCEM – 04/2013)**

### **EMENDA MODIFICATIVA:**

Dá nova redação ao § 1º, do artigo 51 do PLCEM 04-2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ § 1º - Os parâmetros e perímetros definidos em legislação específica poderão ser alterados mediante Operação Urbana, proposta pelo Poder Executivo ou pelo proprietário.”

### **JUSTIFICATIVA**

Deve-se estabelecer além dos parâmetros, os perímetros das áreas, até para que se identifiquem os proprietários.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2014

**Eduardo Print Júnior**  
**Vereador – Líder SDD**